

282/2024 – Poc/Vbs/Fm/Ep

Cliente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Assunto: Relatório de revisão do auditor independente, informações contábeis em 30 de junho de 2024.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores da

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Brasília - DF

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de

auditoria.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, em 30 de junho de 2024, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Depósitos Recursais Efetuados P/Interposição (Inconsistências)

Conforme Demonstrações Contábeis e Nota explicativa 7.4 a companhia apresentou em 30/06/2024 o saldo de R\$ 47.635 milhões, destacamos que esse valor apresentou divergência de R\$ 27.575 milhões, referentes a pendências de baixas de depósitos recursais já zerados em posições bancárias e ou ausência de controle efetivo nas regionais que não nos permite-se concluir sobre adequacidade dos saldos, o reflexo de eventuais distorções possui eventuais impactos em contas patrimoniais e de resultado.

Controles Internos Frágeis

Ao avaliarmos os controles internos atualmente praticados nos permitiu concluir que alguns saldos relevantes não possuem controle interno adequado ou tempestivo para validar as informações contábeis, citamos exemplos posições financeiras todas foram geradas no momento de auditoria, contas de convênios governamentais não possuem controles específicos por contas ativas e passivas, créditos de impostos não são conciliados mensalmente entre livros e contábil, todas contas que envolvem regionais não tinham posição imediata foram demandadas no momento da auditoria, nos demonstrando fragilidade nos controles internos e ausência de conciliações.

Ênfase

Obrigações Atuarias

Avaliação da Mensuração da Obrigação Atuarial Conforme nota 15, na determinação da mensuração das obrigações de benefícios pós-emprego a empregados (plano de pensão com benefício definido e outros), são utilizadas diversas premissas atuariais sensíveis e valor justo dos ativos do plano, o que, devido ao grau de julgamento inerente ao processo de determinação destas premissas, deve ser enfatizado que alterações nas premissas podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas ao plano de benefício definido.

Inconsistências no Ativo imobilizado

Conforme nota explicativa nº 11 a companhia apresentou em 30/06/2024 o saldo líquido de imobilizado de R\$ 139.749 milhões, constatamos inconsistências entre saldo contábil e Controle Individual de Bens. Cabe destacar também que no decorrer do ano não foi aplicado o teste de recuperabilidade de Ativos conforme NBC TG 01 (R4), não sendo possível mensurar impactos que os mesmo possam vir a causar nas Demonstrações contábeis, identificamos itens que não estão sendo depreciados com a devida taxa, assim como imóveis registrados sem a devida documentação comprobatória de escritura em nome da companhia, dessa forma não foi possível mensurar os eventuais impactos nas contas patrimoniais e de resultado.

Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por DAVI E
CORREA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2024.09.17
13:53:16
-03'00'

Pedro Osório Corrêa
CRC-RS 42.462
Davi & Corrêa Auditores Independentes